



LEI Nº 13.060, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 - D.O. 19.09.2025 - ED. EXTRA.

Autor: Deputado Beto Dois a Um

**Declara de utilidade pública a Associação Santuário de
Nossa Senhora do Sorriso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Santuário de Nossa Senhora do Sorriso, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.697.118/0001-60, com sede no Município de Sorriso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.